

ATA N.º 1

Procedimento concursal na carreira especial, para recrutamento de dois (2) Técnicos Superiores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para o exercício de funções de Técnicos de Inovação e Transformação Pedagógica, na Unidade de Excelência e Inovação para o Ensino a Distância, da Universidade Aberta.

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, nas instalações da Universidade Aberta, sitas na Rua Almirante Barroso, n.º 38, 1000-013 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, constituído pelos seguintes membros: Prof. Doutor Diogo Gonzalez Casa Nova, Vice-Reitor da Inovação, Qualidade e Transformação Digital, da Universidade Aberta, como Presidente, Prof. Doutor Pedro Teixeira Isaías, Professor Associado com Agregação do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão, da Universidade Aberta, como 1º vogal efetivo, e Dr. Luís Filipe Pereira Farinha da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta, como 2º vogal efetivo. -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou aplicar e valorar o método de seleção da seguinte forma: -----

- **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; -----

Na **AC** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Para tal deverão ser considerados e ponderados os parâmetros abaixo indicados, de acordo com a seguinte fórmula:



$$AC = \frac{(HA * 3) + (FP * 1) + (EP * 4)}{8}$$

Parâmetros:

HA - Habilitações Académicas -----

FP - Formação Profissional -----

EP - Experiência Profissional -----

As **HA** necessárias são as publicadas no aviso de abertura do procedimento concursal, sendo valoradas conforme abaixo indicado:

- Licenciatura na área de estudos preferencial de Educação (CNAEF 1): 12 valores -----
- Mestrado na área académica relacionada com o lugar posto a concurso: 16 valores -----
- Doutoramento na área académica relacionada com o lugar posto a concurso: 20 valores -----

No parâmetro **FP** serão consideradas as ações/cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, pós-graduações, participação em seminários, colóquios, workshops ou congressos, devidamente comprovados, diretamente relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Sem quaisquer cursos ou ações de formação: 0 valores -----
- Entre 1 e 35 horas: 8 valores -----
- Entre 36 e 150 horas: 14 valores -----
- Mais de 150 horas: 20 valores -----

No caso de ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que um dia corresponde a sete horas de formação. -----



No respeitante à **EP**, será tida em consideração a experiência profissional devidamente comprovada, que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e de acordo com o perfil funcional constante da Informação de abertura do procedimento concursal (com o mínimo de 2 anos de experiência devidamente comprovada, na área da inovação pedagógica no ensino superior ou como formador de docentes no Ensino Superior), tendo em conta o seguinte critério: -----

- a) Mínimo de 2 anos de experiência profissional na área da inovação pedagógica no ensino superior ou como formador de docentes no Ensino Superior: 12 valores -----
- b) Mínimo de 4 anos de experiência profissional na área da inovação pedagógica no ensino superior ou como formador de docentes no Ensino Superior: 16 valores -----
- c) Mais de 4 anos de experiência profissional na área da inovação pedagógica no ensino superior ou como formador de docentes no Ensino Superior: 20 valores -----

A Valoração Final (**VF**) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$VF = AC (100\%)$$

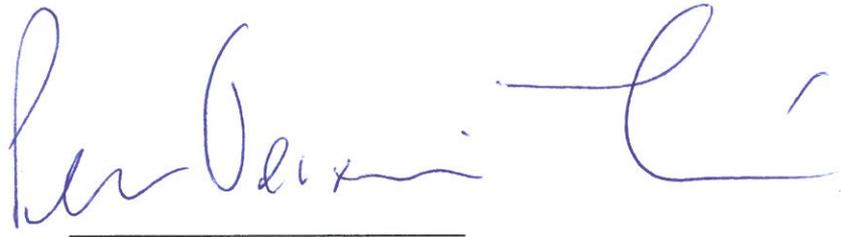
Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou, ainda, que o método de seleção - Avaliação Curricular é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, no referido método de seleção. -----

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e elaborada a presente ata que foi lida e assinada por todos os membros do júri. -----



Diogo Gonzalez Casa Nova

(Vice-Reitor da Inovação, Qualidade e Transformação Digital, da Universidade Aberta)



Pedro Teixeira Isaías

(Professor Associado com Agregação do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão,
da Universidade Aberta)



Luís Filipe Pereira Farinha

(Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta)